

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº - 009/2018**

DATA – 17 de janeiro de 2018.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
4	Abobrinha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	28	Kg	2,40	67,20
9	Batata doce: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	83	kg	2,50	207,50
23	Laranja in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo,	200	Kg	2,70	540,00
25	Mandioca: fresca, de boa qualidade, descascada, coloração uniforme, firme.	164	Kg	4,37	716,68
28	Mel: Produto elaborado a partir do néctar das flores, isento de substâncias estranhas e sujidades. Poderá apresentar-se parcialmente cristalizado, de coloração clara. Deve ser entregues em potes de 1 Kg.	22	Kg	24,70	543,40
30	Milho Verde: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, espigas descascadas e embaladas em sacos transparentes.	73	Kg	4,62	337,26
31	Montenegrina in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo.	222	Kg	3,55	788,10
32	Moranga: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo	120	kg	1,87	224,40
35	Polpa de fruta: Polpa de fruta caseira, embalagem descartável.	80	Lt	16,90	1.352,00
36	Pipoca: grãos íntegros, isento de sujidades, íntegros, em embalagem transparente.	33	Kg	4,55	150,15
41	Vagem in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	30	Kg	7,60	228,00
2	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: Manteiga, côco, fubá, baunilha e maisena,	71	Kg	15,70	1.114,70
43	Macarrão caseiro: deve apresentar-se limpo, isento de substâncias estranhas, embalado	62	Kg	9,75	604,50
TOTAL					6.873,89

AGRICULTOR CONTRATADO: FABIANA LUIZA PAVNOSKI, inscrito no CPF:071.350.299-17, residente e domiciliado na Linha Mariot, Zona Rural no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

VALOR TOTAL: R\$:6.873,89(seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: Os Agricultores Familiares deste, apresentaram toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 014/2017, conforme solicitado no edital. O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços, baseados no preço médio de mercado.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2018

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
4	Abobrinha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	28	Kg	2,40	67,20
9	Batata doce: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	83	kg	2,50	207,50
23	Laranja in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo,	200	Kg	2,70	540,00
25	Mandioca: fresca, de boa qualidade, descascada, coloração uniforme, firme.	164	Kg	4,37	716,68
28	Mel: Produto elaborado a partir do néctar das flores, isento de substâncias estranhas e sujidades. Poderá apresentar-se parcialmente cristalizado, de coloração clara. Deve ser entregues em potes de 1 Kg.	22	Kg	24,70	543,40
30	Milho Verde: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, espigas descascadas e embaladas em sacos transparentes.	73	Kg	4,62	337,26
31	Montenegrina in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo.	222	Kg	3,55	788,10
32	Moranga: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo	120	kg	1,87	224,40
35	Polpa de fruta: Polpa de fruta caseira, embalagem descartável.	80	Lt	16,90	1.352,00
36	Pipoca: grãos íntegros, isento de sujidades, íntegros, em embalagem transparente.	33	Kg	4,55	150,15
41	Vagem in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	30	Kg	7,60	228,00
42	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: Manteiga, côco, fubá, baunilha e maisena,	71	Kg	15,70	1.114,70
43	Macarrão caseiro: deve apresentar-se limpo, isento de substâncias estranhas, embalado	62	Kg	9,75	604,50
TOTAL					6.873,89

AGRICULTOR CONTRATADO: FABIANA LUIZA PAVNOSKI, inscrito no CPF:071.350.299-17, residente e domiciliado na Linha Mariot, Zona Rural no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

VALOR TOTAL: R\$:6.873,89(seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO –Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, como **regra geral, no mínimo 30%** (trinta por cento) **do valor recebido pelos entes federativos** enumerados no artigo 6º da Lei, ou por estes repassados às escolas de sua rede ou às denominadas "unidades executoras" (art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução/CD/FNDE 38/2009), **obrigatoriamente deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, nos termos do art. 22 do mesmo regramento, **para compra dos fornecedores denominados como "Agricultores Familiares"**, que são aqueles que possuem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de

Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, física (emitidas pelo PRONAF), classificados como "Grupos Informais de Agricultores Familiares" da Agricultura Familiar.
PRAZO VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, 17 de janeiro de 2018.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018**, de 17 de janeiro de 2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o **Lurdes Bertoldo**, Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

AGRICULTOR CONTRATADO: **FABIANA LUIZA PAVNOSKI**, inscrito no **CPF:071.350.299-17**, residente e domiciliado na Linha Mariot, Zona Rural no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

VALOR TOTAL: R\$: **6.873,89**(seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
4	Abobrinha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	28	Kg	2,40	67,20
9	Batata doce: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	83	kg	2,50	207,50
23	Laranja in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo,	200	Kg	2,70	540,00
25	Mandioca: fresca, de boa qualidade, descascada, coloração uniforme, firme.	164	Kg	4,37	716,68
28	Mel: Produto elaborado a partir do néctar das flores, isento de substancias estranhas e sujidades. Poderá apresentar-se parcialmente cristalizado, de coloração clara. Deve ser entregues em potes de 1 Kg.	22	Kg	24,70	543,40
30	Milho Verde: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, espigas descascadas e embaladas em sacos transparentes.	73	Kg	4,62	337,26
31	Montenegrina in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo.	222	Kg	3,55	788,10
32	Moranga: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo	120	kg	1,87	224,40
35	Polpa de fruta: Polpa de fruta caseira, embalagem descartável.	80	Lt	16,90	1.352,00
36	Pipoca: grãos íntegros, isento de sujidades, íntegros, em embalagem transparente.	33	Kg	4,55	150,15
41	Vagem in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	30	Kg	7,60	228,00
42	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: Manteiga, côco, fubá, baunilha e maisena,	71	Kg	15,70	1.114,70
43	Macarrão caseiro: deve apresentar-se limpo, isento de substancias estranhas, embalado	62	Kg	9,75	604,50
TOTAL					6.873,89

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2018.

Lurdes Bertoldo
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 009/2018

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR FABIANA LUIZA PAVNOSKI.
VALOR TOTAL:	R\$:6.873,89(seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)
OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro Do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do município, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
RECONHECIMENTO	17 de janeiro de 2018, por Marcos Roberto Zaffari, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
FUNDAMENTO	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
LEGAL:	
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2018.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº **009/2018**, em favor do agricultor: **FABIANA LUIZA PAVNOSKI**, pelo valor total de R\$:**6.873,89(seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.
Cruzeiro do Iguaçu, dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO